



Município de Jateí - MS

Avenida Bernadete Santos Leite, nº 382 – Centro – CEP: 79.720-000
CNPJ: 03.783.859/0001-02

DECRETO Nº 115/2025

Súmula: Abre Crédito suplementar

NO VALOR QUE MENCIONA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS:

O Poder Executivo Municipal de JATEÍ, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido na Lei Municipal 811/2024, e em consonância com a Lei Federal 4320/64.

DECRETA

Artigo 1º - Fica aberto Crédito Suplementar com anulação de dotação conforme inciso III, § 1º Art. 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964, do Art. 7º da Lei Municipal nº 811/2024.

Órgão: 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEI - PMJ

Unidade: 014 - SECRETARIA MUN DE ESPORTE LAZER E TURISMO - SEMELT

Anulação parcial ou total de dotação

Cód. red.: 361	02.014.27.812.0011.2030.3.1.91.13.1.500	24.000,00
----------------	---	-----------

Sub-Total:	24.000,00
-------------------	------------------

Total Parcial Suplementado:	24.000,00
------------------------------------	------------------

Artigo 2º - Servirá de recurso para cobertura do crédito de que trata o Artigo 1º deste decreto, na forma do inciso III, § 1º Art. 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964, do Art. 7º da Lei Municipal nº 811/2024.

Órgão: 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEI - PMJ

Unidade: 014 - SECRETARIA MUN DE ESPORTE LAZER E TURISMO - SEMELT

Anulação parcial ou total de dotação

Cód. red.: 362	02.014.27.812.0011.2030.3.1.90.13.1.500	5.000,00
----------------	---	----------

Cód. red.: 358	02.014.27.812.0011.2030.3.3.90.39.1.500	19.000,00
----------------	---	-----------

Sub-Total:	24.000,00
-------------------	------------------

Total Parcial Reduzido:	24.000,00
--------------------------------	------------------

Artigo 3º - Este decreto lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

JATEÍ - MS, 23 de abril de 2025

CILEIDE CABRAL DA SILVA BRITO
Prefeita Municipal